

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. ÍCARO DE VALMIR)

Sugere a adoção de medidas excepcionais de natureza financeira, creditícia e fiscal em favor dos agricultores familiares atingidos pela estiagem na safra de milho 2025/2026.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda,

Os agricultores familiares do Estado de Sergipe enfrentam, atualmente, graves perdas em decorrência da estiagem verificada durante a safra de milho 2025/2026. Manifestação Técnica subscrita por profissionais de assistência técnica e extensão rural (ATER) atuantes junto à agricultura familiar do Estado de Sergipe, elaborada a partir da observação direta das lavouras, registrou falhas severas de germinação, morte precoce de plântulas, redução drástica do estande de plantas, ausência de formação adequada de espigas e inviabilidade econômica da colheita, com perdas totais ou superiores a 90% (noventa por cento) da produção esperada em ampla parcela das áreas cultivadas.

A situação mais crítica concentra-se nos municípios da região semiárida sergipana, entre os quais Nossa Senhora da Glória, Monte Alegre de Sergipe, Poço Redondo, Porto da Folha, Canindé de São Francisco, Carira e Poço Verde, embora os efeitos da irregularidade pluviométrica alcancem, em intensidades variáveis, praticamente todo o território estadual. Conquanto reportado a partir da realidade de Sergipe, o quadro descrito não constitui evento isolado: reflete vulnerabilidade estrutural comum aos agricultores familiares do Semiárido e a outras regiões sujeitas a déficit hídrico, o que recomenda o seu enfrentamento por medidas de alcance nacional.

A cultura do milho desempenha papel central na agricultura familiar dessas regiões, tanto como fonte de renda quanto como suporte à



pecuária, por meio da produção de silagem e forragem. A frustração da safra compromete, a um só tempo, a segurança alimentar das famílias, a manutenção dos rebanhos e a capacidade de pagamento das obrigações de custeio e investimento assumidas para a implantação das lavouras, com risco concreto de descapitalização das unidades produtivas e de restrição ao acesso futuro ao crédito rural.

Os instrumentos nacionais de crédito rural e de gestão de risco agropecuário representam importantes mecanismos de apoio ao setor, mas nem sempre se mostram suficientes para enfrentar perdas de grande magnitude provocadas por eventos climáticos extremos, circunstância que evidencia a necessidade de medidas excepcionais destinadas à preservação da capacidade financeira dos agricultores familiares.

Diante do exposto, e considerando as competências do Ministério da Fazenda relativas à formulação da política econômica, à participação na definição da política de crédito rural, à atuação no âmbito do Conselho Monetário Nacional, à coordenação dos instrumentos financeiros destinados ao setor agropecuário e à proposição de medidas fiscais e creditícias voltadas à mitigação dos impactos econômicos de eventos climáticos extremos, sugere-se a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências:

a) promover, no âmbito do Conselho Monetário Nacional, a edição de normas que autorizem a prorrogação e o alongamento dos prazos de reembolso das operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por agricultores familiares comprovadamente atingidos pela estiagem;

b) avaliar a criação de linhas extraordinárias de crédito destinadas à recomposição da capacidade produtiva dos agricultores familiares afetados, em condições favorecidas de prazo, juros e carência;

c) propor medidas excepcionais de equalização das taxas de juros das operações de crédito rural voltadas às regiões atingidas, bem como outras providências de natureza fiscal e financeira aptas a reduzir os impactos econômicos da estiagem;



d) articular a ampliação dos recursos destinados aos instrumentos federais de financiamento e de gestão de risco agropecuário, em cooperação com os demais órgãos e entidades competentes; e

As medidas ora sugeridas contribuirão para preservar a capacidade produtiva dos agricultores familiares, assegurar a continuidade da atividade agropecuária, reduzir os riscos de inadimplência das operações de crédito rural, fortalecer a estabilidade do sistema de financiamento agrícola e ampliar a resiliência econômica das regiões afetadas por eventos climáticos extremos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **ÍCARO DE VALMIR**
REPUBLIC/SE



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. ÍCARO DE VALMIR)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de adoção de medidas excepcionais de natureza financeira, creditícia e fiscal em favor dos agricultores familiares atingidos pela estiagem na safra de milho 2025/2026.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Fazenda a adoção de medidas excepcionais de natureza financeira, creditícia e fiscal em favor dos agricultores familiares atingidos pela estiagem na safra de milho 2025/2026.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **ÍCARO DE VALMIR**
REPUBLIC/SE

